

265	263	Sucata	9BD27801052432286	HBV6196	Fiat/Strada Fire	Azul	2004	RS 500,00
266	263	Recuperável	9BD27807052460472	NGA9500	Fiat/Strada Fire Ce	Branca	2005	RS 3.000,00
267	263	Recuperável	9C2JA04108R037014	EJM6428	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	RS 300,00
268	263	Recuperável	9C2KC08106R927658	HET1112	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
269	263	Recuperável	9C2JC3010YR011347	GYH2833	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
270	263	Recuperável	9C6KE092070093971	MXN8323	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 100,00
271	263	Recuperável	9C2KC1660DR545418	OQO8495	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 300,00
272	263	Recuperável	9BFZZZFHWAB213329	GTP5956	Ford/Fiesta	Azul	1998	RS 1.000,00
273	263	Sucata	9BGSC08WRSR610306	JNA7487	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 300,00
274	263	Sucata	9BWZZ30ZJP222851	CFX3224	Vw/Saveiro GI	Cinza	1988	RS 300,00

222 cm -27 883236 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00115/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo JOÃO GONÇALVES DA CRUZ, descrito na resolução PCMG nº 7.535, de 05 de JULHO DE 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL LAVRAS/MG/3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL BOM SUCESSO/MG, instituída pela portaria 433/2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, JOÃO GONÇALVES DA CRUZ, matriculado(a) sob o número 297777 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE OPERÁRIOS, situado(a) em RUA CAP MAROMBA, 175 - CLUBE - CENTRO, BOM SUCESSO - MG, no(s) dia(s) 28 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 28 de Outubro de 2016, serão(ao) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado GUINCHO SAO JOSE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 43;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 22 de Outubro de 2016, no horário de 08:30 às 17:30 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – GUINCHO SAO JOSE situado na RUA ALAGOAS, nº 50, no bairro SAO JOSE DA SERRA, no município de BOM SUCESSO-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PATIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.

4.2.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitem 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG, no endereço da BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG, para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S)NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a – se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b – se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitem 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitem, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula seguinte deste ato convocatório (CLUBE OPERÁRIOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG, NO ENDEREÇO DA BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG, o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 28 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 43;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG, NO ENDEREÇO DA BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 28 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 43;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acerca de verificados.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG e ou 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/BOM SUCESSO.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG, NO ENDEREÇO DA BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM LAVRAS/MG, NO ENDEREÇO DA BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de BOM SUCESSO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Bom Sucesso, 26 de Setembro de 2016.

AILTON PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	342	Recuperável	9C6KE092070138073	HBC6879	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 300,00
2	342	Recuperável	9C6KE092080178731	GYH0915	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 400,00
3	342	Recuperável	9C6KE043030021994	GXN7915	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 300,00
4	342	Recuperável	9C6KE010010040813	GYH8540	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS 200,00
5	342	Recuperável	9C2KC08106R021646	HBC5087	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
6	342	Recuperável	94J2XDCD77M017218	HBC6715	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 300,00
7	342	Recuperável	9C2ND0401JR105022	HOD1464	Honda/Xlr 350 R	Vermelha	1988	RS 400,00
8	342	Recuperável	9C2KD03208R028893	HHO2237	Honda/Nxrl150 Bros Ks	Amarela	2008	RS 800,00
9	342	Recuperável	9C2KC08306R801536	GYH0454	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	RS 400,00
10	342	Recuperável	94J2XDCF55M004711	JOT3898	Sundown/Max 125 Se	Preta	2005	RS 200,00
11	342	Recuperável	9C2MD034003R100804	HAL2077	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 300,00
12	342	Sucata	9C2MC270WWR020804	GSS2658	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 100,00
13	342	Sucata	9C2JC250TTR050233	GRT5210	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
14	342	Recuperável	9C2JC4110AR055477	HHZ7984	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 600,00
15	342	Recuperável	9C2JD20104R012693	ALX0565	Honda/Nxrl125 Bros Ks	Vermelha	2004	RS 600,00
16	342	Sucata	94J2XSBL89M021914	HIT4315	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 100,00
17	342	Recuperável	9C6KE121090019151	HGA2187	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	RS 700,00
18	342	Sucata	9C2MD2801SR050901	BJW6682	Honda/Xr 200r	Azul	1995	RS 200,00
19	342	Recuperável	9C2JC30104R103865	HAJ5634	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 400,00
20	342	Sucata	9C2JC30708R075638	HHC2943	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
21	342	Recuperável	9C2JC3010YR105336	GXD6728	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
22	342	Sucata	9C2MC35006R020023	DPV1347	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 200,00
23	342	Recuperável	9C6KE122090004409	HKB6037	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 300,00
24	342	Sucata	9BGKS08VLK306138	BZM6599	Gm/Kadett SI/E	Dourada	1989	RS 300,00
25	342	Recuperável	9BD14600P5115568	GPW3450	Fiat			